

PROGRAMA DE EVENTO

III JORNADA SOBRE O NOVO CPC E SUAS IMPLICAÇÕES NO PROCESSO DO TRABALHO

DOCENTES/CURRÍCULOS RESUMIDOS

- **Jaqueline Mielke**
Doutora e mestre em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, Especialista em direito processual civil pela Pontifícia Universidade Católica do RS - PUC/RS, Professora de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. Advogada.
- **José Tadeu Xavier**
Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (1992), Advogado da União, Mestre em Direito, área de concentração Direito Civil, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2000) e Doutor em Direito, área de concentração Direito Privado e Processual, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2006). Atualmente é professor na Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul (FEMARGS), na Faculdade IDC e na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP, além de professor convidado em diversos cursos de pós-graduação/especialização em Direito. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Empresarial, Direito Civil e Direito Processual Civil. Possui experiência na elaboração de provas em concursos públicos.
- **Luis Alberto Reichelt**
Mestre e Doutor em Direito pela UFRGS. Professor nos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado em Direito da PUCRS. Procurador da Fazenda Nacional em Porto Alegre (RS).
- **Rubens Fernando Clamer dos Santos Junior**
Juiz do Trabalho do TRT4. Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região - AMATRA IV. Especialista e Mestre em Direitos Fundamentais pela PUC/RS. Professor convidado da PUC, UNISINOS, Faculdade RITTER DOS REIS, FEEVALE e IDC nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. É também autor dos livros A Eficácia dos Direitos Fundamentais dos Trabalhadores e Processo do Trabalho: uma interpretação constitucional contemporânea a partir da teoria dos direitos fundamentais.
- **Francisco Rossal de Araújo**
Desembargador do Trabalho do TRT4. Atualmente, integra a 8ª Turma e preside a 1ª Seção de Dissídios Individuais. Mestre em Direito Público pela UFRGS. Professor de Direito do Trabalho e Economia Política da UFRGS.
- **Ben-Hur Silveira Claus**
Juiz do Trabalho do TRT4. Mestre em Direito pela Unisinos.
- **Ricardo Fioreze**
Juiz do Trabalho do TRT4. Professor da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho. Tem Mestrado Profissional em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual do Trabalho e Administração Judiciária.
- **Marcelo Caon Pereira**
Juiz do Trabalho do TRT4. Professor universitário em cursos de graduação e pós-graduação, bem como professor palestrante da Escola Judicial do TRT da 4ª Região. Especialista em Direito do Trabalho pela Universidade de Passo Fundo. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa, Portugal.
- **Valdete Souto Severo**
Juíza do Trabalho do TRT4. Especialista em Processo Civil pela UNISINOS/RS; Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela UNISC/RS; Master em Diritto del Lavoro e della Previdenza Sociale presso la Universidad Europea di Roma/IT; Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidad de la Republica do Uruguai; Mestre em Direitos Fundamentais pela PUC/RS; Doutora em Direito do Trabalho pela USP/SP; Membro do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital - USPSP. Membro da RENAPEDTS - Rede Nacional de Pesquisa em Direito do Trabalho e Previdência Social. Professora, Coordenadora da Especialização e Diretora da FEMARGS – Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do RS. Membro do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital/USP.

	<ul style="list-style-type: none"> • Debatedores: Átila da Rold Roesler e Márcio Lima do Amaral (Juízes do TRT4)
DATA DE REALIZAÇÃO	12 e 13 de maio de 2016 (quinta e sexta-feira)
HORÁRIOS	9h às 12h30min e das 14h às 18h30min
CARGA-HORÁRIA	16 h/a
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TRT4; Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função.
FORMATO:	Jornada
MODALIDADE	Presencial
Nº VAGAS	300
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Plenário do TRT4 – Avenida Praia de Belas, 1100 – Térreo.
EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE	Fundamentos Jurídicos
PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) <i>(RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)</i>	Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição
INSCRIÇÕES PARA O EVENTO PRESENCIAL	Até as 15h do dia 10/05 (3ª-feira) , pelo link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições
TRANSMISSÃO ONLINE PARA UNIDADES DO INTERIOR	Haverá transmissão <i>online</i> para unidades do interior do Estado, por meio de uma Smart TV, para os Foros Trabalhistas de Bagé, Caxias do Sul, Erechim, Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Sapiranga e Uruguaiana. Inscrições para a transmissão <i>online</i> para o interior devem ser efetuadas pelo link https://docs.google.com/a/trt4.jus.br/forms/d/1vsS9EMPcjCTZUXdybJeAnJYql5Oj6p_l3phPKngQb6E/viewform até as 15h do dia 10/05 (3ª-feira) . Haverá a possibilidade de envio de perguntas aos palestrantes, por meio de um <i>chat</i> acompanhado em tempo real. Para certificação das horas de formação, deverá ser entregue a Avaliação de Aprendizagem, exatamente como em um curso presencial.
MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	Avaliação de Reação; Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*)); O prazo para entrega das Avaliações estará definido no link disponibilizado por <i>e-mail</i> .
CERTIFICAÇÃO	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão comentado, dando preferência, entretanto, para os registros reflexivos (para atividades de curta duração) e para as questões discursivas (para os minicursos)

a) Registros Reflexivos: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula, no sentir de cada aluno, e a articulação dos estudos com a atuação profissional. Os registros devem ter, no mínimo, 1000 caracteres e serem respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail*. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* para envio.

b) Síntese Multimídia: Em substituição aos Registros Reflexivos ou às Questões Discursivas, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail*.

c) Excerto de Decisão Comentado: Poderá ser enviado trecho de decisão judicial, já publicada, com comentários, a fim de substituir os Registros Reflexivos ou as Questões Discursivas, seguindo-se na linha de flexibilizar o formato da avaliação. Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, percorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado e (c) comentários entre 1000 e 1200 caracteres. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail.

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, na EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que correspondente ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Os Magistrados poderão assisti-la na *Midiateca* e depois enviar o instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária relativa à formação inicial. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas assistidas em vídeo para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosei@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)